



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 - OBJETO:

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CARVALHOS - MG**, conforme condições e especificações contidas neste termo.

##### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, NA CIDADE DE CARVALHOS - MG.

##### 3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características dos serviços a ser contratado, o objeto desta contratação pode ser caracterizados como serviços comuns, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

##### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	BANDA REGIONAL DE ROCK COM NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES TENDO CANTOR E CANTORA. - INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIA	8
2	BRIGADISTA PROFISSIONAL EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA - A SEREM DISTRIBUÍDOS EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AS DESPESAS ORIUNDAS DA EQUIPE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE LANCHES, UNIFORMES E HOSPEDAGEM, SE NECESSÁRIO FOR, BEM COMO AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.	DIA	120
3	CAMAROTE DE 8MX25M COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M ESTILO SALÃO. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAMAROTE, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, COM COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E ESCADA LATERAL DE ACESSO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM.	DIA	8
4	CARRO DE SOM - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	HRS	300



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	CONTRATAÇÃO DE DJ - CONTRATAÇÃO DE DJ, QUE ATUA ALÉM DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TOCANDO TODOS OS ESTILOS MUSICAIS POPULAR, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIA	8
6	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR - INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIA	25
7	DIVULGAÇÃO DE RÁDIO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE RÁDIO, -06 INSERÇÕES POR DIA, DE 40 SEGUNDOS, RÁDIO REGIONAL QUE TRANSMITE NO MÍNIMO PARA 30 CIDADES DE POTENCIA	DIA	70
8	DUPLA SERTANEJA REGIONAL - COM BANDA DE NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIA	8
9	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO PARA FESTAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS. - OBS. AS PLACAS DE ORIENTAÇÕES E AVISOS BEM COMO OS EXTINTORES SÃO TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	5
10	GERADOR DE 150KVA - SILENCIADO 220/127 VOLTS, TRIFÁSICO. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O GERADOR, MANTENDO NO LOCAL UM OPERADOR (TÉCNICO), BEM COMO, FORNECENDO O DIESEL PARA SEU FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBÉM FORNECER OS CABOS (MÍNIMO DE 30 M CADA) COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR OS EXTINTORES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA)	DIA	25



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	GERADOR DE 180KVA - SILENCIADO 220/127 VOLTS, TRIFÁSICO. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O GERADOR, MANTENDO NO LOCAL UM OPERADOR (TÉCNICO), BEM COMO, FORNECENDO O DIESEL PARA SEU FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBÉM FORNECER OS CABOS (MÍNIMO DE 30 M CADA) COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O FINAL DO EVENTO ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR OS EXTINTORES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA)	DIA	25
12	GRADIL - MEDINDO CADA GRADIL 2 METROS DE COMPRIMENTO, POR 1,20 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENGATE ENTRE AS PARTES. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	DIA	1500
13	GRUPO DE PAGODE REGIONAL - DE NO MÍNIMO 8 INTEGRANTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIA	5
14	IMPRESSÃO DE ADESIVOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	M2	300
15	IMPRESSÃO DE BANNER CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	M2	300
16	IMPRESSÃO DE PERFURADOS PARA CARROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	M2	300
17	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E 2 LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIA	500



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE - FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E 2 LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIA	40



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 - MÉDIO PORTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 PESSOAS - (CINQUENTA) METROS DE 12 (DOZE) DEGRAUS DE 70 CM DE LARGURA FEITO COM COMPENSADO NAVAL DE 3 CM DE ESPESSURA, TENDO DISTANCIAMENTO DE 50 CM ENTRE ELES, INCLUSIVE DO PRIMEIRO DEGRAU EM RELAÇÃO AO SOLO., CONTENDO: ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR COM 2,20 DE ALTURA. DIVIDIDAS EM MÓDULOS, COM ESCADA E/OU RAMPAS ENTRE OS MÓDULOS. CADA MÓDULO DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 8 METROS DE FRENTE, POR 4,2 METROS DE PROFUNDIDADE, POR 4,5 METROS DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER EM QUADROS DE TUBOS DE METAL, DE 5 CM DE DIÂMETRO E PAREDE DE NO MÍNIMO 3MM, MEDINDO 50X30 CM. A ESCADA DEVERÁ TER 1,5 METROS DE LARGURA, E AS RAMPAS PARA ACESSO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVERÃO TER 2,2 METROS DE LARGURA, COM PLATAFORMAS DE APOIO EM PERFIS DE 2 POLEGADAS ENTRE AS DUAS CHAPAS, COM SAPATAS REGULÁVEIS, VIGAS EM "L" DE 4 POLEGADAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E GUARDA-COPO EM AMBOS OS LADOS. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO SER FECHADAS NAS LATERAIS E NOS FUNDOS COM LONAS OU MATERIAL SIMILAR EVITANDO O ACESSO NA PARTE DE BAIXO DA MESMA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT. OS DEGRAUS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS. TODA A SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DEVE SER FEITA PELA EMPRESA CONTRATADA. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIA	10



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 - SILENCIADO 220/127 VOLTS, TRIFÁSICO. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O GERADOR, MANTENDO NO LOCAL UM OPERADOR (TÉCNICO), BEM COMO, FORNECENDO O DIESEL PARA SEU FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBÉM FORNECER OS CABOS (MÍNIMO DE 30 M CADA) COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O FINAL DO EVENTO ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR OS EXTINTORES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA)	DIA	25
21	LOCAÇÃO JOGO DE MESAS E CADEIRAS - MEDIDA DE 70X70X70	DIA	2000
22	PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR OUTDOOR - DE NO MÍNIMO 3M X 2M COM TODA ESTRUTURA EM Q30 NECESSÁRIA PARA OS MESMOS)	DIA	25



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CARVALHOS - MG - PALCO NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO - COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRaus ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE À DATA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIA	25



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
24	<p>PALCO NAS DIMENSÕES DE 12M DE LARGURA X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS)METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS)METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO -COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NOPALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EMLONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DEFUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO)PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DENO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METROCADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL ÀESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃOE UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁTER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTOMUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAREQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO PORDUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COMDEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DEALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DECOMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DECANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DOTIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE A O DIA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIA	25



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
25	<p>PALCO NAS DIMENSÕES DE 16M DE LARGURA X 14M DE PROFUNDIDADE - METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DENO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE À DATA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIA	20



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	<p>PALCO NAS DIMENSÕES DE 8M DE LARGURA X 6M DE PROFUNDIDADE METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO - COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE À DATA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIA	25



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
27	<p>PALCO NAS DIMENSÕES DE 9M DE LARGURA X 7M DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO - COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETOOU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTOMUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAREQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO PORDUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COMDEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DEALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DECOMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DECANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DOTIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIA	25
28	<p>PLACA DE FECHAMENTO REFORÇADAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,10 M ALT POR 1,60 M DE LARGURA. - ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIA	2000
29	<p>SERVIÇO DE AMBULÂNCIA - COM 2 SOCORRISTA EQUIPADO COM DESFIBRILADOR E EQUIPAMENTOS PARA OS PRIMEIROS SOCORROS.</p>	DIA	15



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	SERVIÇO DE APOIO PARA PORTARIA E RECEPÇÕES, ORIENTAÇÕES, EM EVENTOS. - PERÍODOS: NOTURNO OU DIURNO. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. (COMPREENDE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA). ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO.	DIA	200
31	SERVIÇO DE ELETRICISTA - DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DURANTE A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E TAMBÉM DURANTE O EVENTO. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIA	30
32	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE PARA USO EM REDES SOCIAIS - EDIÇÃO DE VÍDEO E FORNECIMENTO DE IMAGENS A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO DE DOIS VÍDEOS DURAÇÃO: 4 MINUTOS E 30 SEGUNDOS B. VÍDEO VOLTADO PARA AS MÍDIAS SOCIAIS COMO WHATSAPP E FACEBOOK. C. FORNECIMENTO DE MÍDIA (CD OU PENDRIVE) COM NO MÍNIMO 60 FOTOS DOS DIFERENTES TIPOS DE TRABALHO E DE DIFERENTES PONTOS. 3. EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SER UTILIZADOS DRONES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DOTADOS DE SISTEMAS DE GEOPOSICIONAMENTO COM FOTOS ENTRE 20 A 28 MEGAPIXELS E CÂMERAS FULL HD RESOLUÇÃO 2K PODENDO SER: • 2058 X 1080; • 2048 X 1080; • 1080 X 980;	DIA	25
33	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (COM REGISTRO JUNTO A POLICIA FEDERAL PARA CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS, SOLUÇÃO DE CONFLITOS, VIGILÂNCIA, GUARDA PATRIMONIAL E RESGUARDO DO BEM ESTAR DOS PARTICIPANTES. - PERÍODOS: NOTURNO OU DIURNO. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. (COMPREENDE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA). ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO.	DIA	120



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
34	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ARTISTAS DE RENOME NACIONAL, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. - 16 CAIXAS DE MÉDIO COM 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2DRIVES CADA CAIXA. 16 CAIXA DE SUB COM 2 AUTOFALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA CAIXA 8RACKS DE AMPLIFICADORES, CONTENDO 8AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 6800W 8AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 3400 W E 8AMPLIFICADORES DE 2500W, MAIN POWER CONSISTEMA DE ATERRAMENTO, 2 MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 48 CANAIS DIG BM5D OU SIMILAR,1 AMPLIFICADORES DE BAIXO AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E GUITARRA COM NO MÍNIMO 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS , 2 PROCESSADORES DE PA, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 3 KITS DE MICROFONE E BATERIA COM NOMÍNIMO 7 MICRTOFONE CADA, 1 SIDE COM 2 CAIXA DE SUBCOM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS E 2 CAIXAS DE MÉDIOS COM AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES, 4 CAIXAS DE RETORNO MODELO SM400 OU SIMILAR, 1 BATERIA COMPLETA,4 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES PARA VOZ SM58 OU SIMILAR.NO MÍNIMO 16 RÉGUAS DE AC(TODAS ATERRADAS) ILUMINAÇÃO 36 PARES LED DE 18 W CADA, 4 STROBO 3000 W, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 GRID DE TRELIÇA DE 12/10 COM NOMÍNIMO 5 METROS DE PÉ DIREITO,28 MOOVE BIN 7R, 6 MINI BRUTS DE 6 LAMPADASCADA PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR MEDINDO 8X6 METROS (MAS A EMPRESA DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS) ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOICONTRATADO.	DIA	20



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
35	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. - 16 CAIXAS DE MÉDIO COM 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES CADA CAIXA. 16 CAIXA DE SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA CAIXA 8 RACKS DE AMPLIFICADORES, CONTENDO 8 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 6800W 8 MPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 3400 W E 8 AMPLIFICADORES DE 2500W, MAIN POWER COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, 2 MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 48 CANAIS M7 OU SIMILAR 1 BATERIA COMPLETA,4 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES PARA VOZ SM58 OU SIMILAR. NO MÍNIMO 16 RÉGUAS DE AC(TODAS ATERRADAS) ILUMINAÇÃO 18 PARES LED DE 18 W CADA, 2 STROBO 3000 W, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 GRID DE TRELIÇA DE 10/8 COM NOMÍNIMO 5 METROS DE PÉ DIREITO, 16 MOOVE BIN 7R, 2 MINI BRUTS DE 6 LAMPADAS CADA ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOICONTRATADO.	DIA	20



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. - 8 CAIXAS DE MÉDIO COM 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES CADA CAIXA. 8 CAIXA DE SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA CAIXA 4 RACKS DE AMPLIFICADORES, CONTENDO 4 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 6000W 4 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 3400 W E 4 AMPLIFICADORES DE 2500W, MAIN POWER PROFISSIONAL COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, 2 MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 48 CANAIS LS9 OU SIMILAR, AMPLIFICADORES DE BAIXO E GUITARRA, 2 PROCESSADORES DE PA, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 2 KITS DE MICROFONE E BATERIA COM NOMÍNIMO 7 MICRTOFONE CADA, 1 SIDE COM 2 CAIXA DE SUB COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS E 2 CAIXAS DE MÉDIOS COM AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES, 2 CAIXAS DE RETORNO MODELO SM400 OU SIMILAR, 1 BATERIA COMPLETA,3 MICROFONES SEM FIO, 6 MICROFONES PARA VOZ SM58 OU SIMILAR. NO MÍNIMO 8 RÉGUAS DE AC(TODAS ATERRADAS) ILUMINAÇÃO 12 PARES LED DE 18 W CADA, 1 STROBO 3000 W, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 GRID DE TRELIÇA DE 8/6, 4 MOOVE BIN 7R, 1 LASER PROFISSIONAL, 1 CORTINA DE LED ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOICONTRATADO.	DIA	60
37	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE. - 2 GRAVES COM 2 AUTO FALANTES DE 18 E 2 ALTAS COM 2 AUTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE AMPLICADORES DE NO MÍNIMO 3000 W PARA OS MÉDIOS E 6000 W PARA OS GRAVES 1 MESA DE 16 CANAIS, 10 MICROFONES, 4 PEDESTAIS ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	DIA	80



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
38	TENDA 10MX10M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA	DIA	50
39	TENDA 3MX3M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA	DIA	150
40	TENDA 4MX4M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA	DIA	150
41	TENDA 5MX5M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA	DIA	80
42	TENDA 8MX8M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA	DIA	80

### 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da ata será **12 MESES**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

### 6 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) **Prefeitura Municipal de Carvalhos**.

6.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

6.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Fornecer os itens de acordo com as necessidades do evento, mesmo que seja 01 unidade de 01 item, sem questionamento, lembrando que, grande parte das festividades são realizadas na zona rural do município de Carvalhos - MG, as quais se localizam em uma distância de até 20 km do centro do município de Carvalhos - MG.

### 7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

7.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - A entrega do(s) serviço(s) deverá(ão) ser feita(s), logo após a execução e conclusão do(s) serviço(s), cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

## **8 - DO TIPO DE JULGAMENTO**

8.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas às especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **9.1 - DA CONTRATADA**

9.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;

9.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

9.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, corrigindo ou refazendo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.1.4 - O(s) serviço(s) quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.5 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

9.1.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

### **9.2 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

9.2.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.2.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

### **9.3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.3.1 - Emitir Pedido de Compra.

9.3.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.3.3 - Rejeitar todo e qualquer serviço e/ou material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.3.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

## **10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço caberá ao(a) Sr(a) Ronaldo Teodoro dos Santos - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

10.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Município de Carvalhos ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Carvalhos dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada a Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos.

11.3 - O pagamento será efetuado até o 15º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura dos serviços executados, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

## **12 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

## **13 - SANÇÕES**

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 - O fornecedor, deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Carvalhos, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

## **14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 31/03/2022.

---

**Ronaldo Teodoro dos Santos**  
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura